

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

Ata nº 69

Data: 04-05-2007

8h00

**Assuntos:** a) Leitura da ata anterior; b) Processo nº 23087.001284/2006-48; c) Processo nº 23087.000027/2007-70; d) Processo nº 23087.000992/2077-42; e) Processo nº 23087.000788/2007-21; f) Processo nº 23087.000807/2007-10; g) Processo nº 23087.000887/2007-11; h) Processo nº 23087.000952/2007-09; i) Processo nº 23087.001953/2004-10.

**Decisões:** a) Foi lida e aprovada a ata anterior. b) O Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais e demais documentos apresentados foram devidamente analisados pelo CEPE, e recebeu o seu parecer favorável. No que se refere ao Regimento, o Conselho fez as seguintes modificações: “II DA CONSTITUIÇÃO – Art. 2º, inciso IV, a redação deverá ficar da seguinte forma: Um representante discente dos cursos de graduação, indicado pelo DCELF; inciso V – Um representante discente dos cursos de pós-graduação (stricto sensu), indicado pelos seus pares. III DA COMPETÊNCIA – Art. 7º, inciso X – (acrescentar, no texto, a legislação pertinente)”. Os demais documentos, ou sejam, “Protocolo para uso de animais em experimentação ou atividade didática” e “Formulário para auxiliar no parecer”, também receberam o parecer favorável. Este processo será encaminhado ao Conselho Superior para a sua aprovação. c) No que se refere ao NIPI/UNIFAL-MG, o CEPE analisou a sua Minuta de Resolução, sendo favorável à sua aprovação, mas fez as seguintes alterações: pág. 1, Artigo 2º - A sua redação será: “Aprovar o seu Regimento, nos termos do Anexo I”. Pág. 2, Artigo 1º, linha 6, acrescentar: “... beneficiando com isso, as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão...”. Pág. 3, Artigo 3º, Parágrafo 2º - “Os Líderes de Grupos de Pesquisa são eleitos, entre os seus pares, para o mandato de 2 (dois) anos, por convocação do presidente”. O Parágrafo 3º deverá ser retirado, permanecendo o Parágrafo 4º em seu lugar. Artigo 6º, retirar o Parágrafo 3º, permanecendo em seu lugar o Parágrafo 4º, com a seguinte redação: “Os coordenadores das Coordenadorias de Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia são designados pelo Conselho do Núcleo”; e o 5º fica no lugar do 4º, com a seguinte redação: “Os mandatos dos Coordenadores são de dois anos, permitida uma recondução”. Pág. 4, Artigo 8º, inciso III, a redação fica da seguinte forma: “propor aos Órgãos Deliberativos da UNIFAL-MG, seu Regimento Interno e alterações posteriores”. Artigo 9º, pág. 6, o inciso XIV passa a ser “competem à Coordenadoria convidar consultores “ad hoc”; o XV passa a ser o antigo XIV e o XVI o antigo XV. Artigo 12, pág. 8, ao invés de Conselho Superior, alterar para: “apresentada aos Órgãos Deliberativos...”; e no Artigo 13, pág. 8, acrescentar: “... Federal de Alfenas – UNIFAL-MG”. Encaminhar este processo ao Conselho Superior para a sua aprovação. d) Após a sua apreciação, o Conselho resolveu retirar o assunto de pauta tendo em vista ser necessário fazer adequações na proposta. A Dra. Cássia Carneiro Avelino fez a observação de que não foram mencionados, no projeto apresentado, os cursos de pós-graduação “lato sensu”. e) O Curso de Extensão em Neuroanatomia Estrutural e

Funcional foi aprovado e deverá ficar sob a responsabilidade dos professores Wagner Costa Rossi Júnior e Alessandra Esteves. f) Aprovado o Projeto Temático “Avaliação e controle de alimentos comerciais, novos produtos e preparações produzidas em unidades de alimentação e nutrição”, de autoria da Profa. Flávia Della Lucia. g) Foi aceito pelo CEPE o pedido de trancamento de matrícula no 1º semestre de 2007 do acadêmico Marderson Laurens Leite Oliveira, do 8º período do Curso de Enfermagem, com base em parecer favorável do Colegiado do Curso conforme a documentação apresentada. h) Aprovado o Projeto Temático da Profa. Helena Maria dos Santos Felício sob o título “Práticas Curriculares em Processos de Formação de Professores”. i) Com base nas correções feitas na Planilha de Custos e da justificativa apresentada, o CEPE resolveu emitir o seu parecer favorável à aprovação do início do Curso de Especialização em Bioquímica e Fisiologia do Exercício, sob a coordenação da Profa. Cibeli M. C.P. Gouvêa, o qual já foi autorizado pela Resolução nº 003/2006, mas deverá ser encaminhado ao Conselho Superior. O Presidente do CEPE pediu aos conselheiros que fosse dado um voto de louvor a ADUNIFAL pela realização de encontro que tratou acerca da “Universidade Nova” e “Aposentadorias”, no dia 03 de maio de 2007. Com a aprovação dos senhores conselheiros registra-se, nesta ata, o voto de louvor a ADUNIFAL.

**Presentes:**

Prof. Antônio Martins de Siqueira  
Profa. Silvana Maria Coelho Leite Fava  
Profa. Maria de Fátima Sant’Anna  
Prof. Marcelo Polo  
Profa. Cássia Carneiro Avelino  
Profa. Maria Silvana Totti Heyden  
Profa. Francisca Isabel Ruela  
Profa. Márcia Rosental da Costa Carmo  
Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli